

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E PATRIMONIAL
GUARDA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Nº 012 2ª Quinzena/Junho/2012

GUARDA
MUNICIPAL

BOLETIM INFORMATIVO DA GMBH

25 DE AGOSTO
Aniversário da GMBH

Instituído pela PORTARIA SMSEG nº 005/2011 da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial, publicada no Diário Oficial do Município Ano XVII - Edição 3888 Agosto/2011.



BOLETIM

INFORMATIVO GMBH

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E PATRIMONIAL

GUARDA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Nº 012

2º Quinzena/Junho/2012

SEÇÃO I

ASSUNTOS NORMATIVOS

Poder Executivo Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial

PORTARIA SMSEG Nº 005/2012

Altera a Portaria SMSEG Nº 002/2012 que trata da designação de integrantes do Fórum Municipal de Segurança Urbana.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria SMSEG Nº 002/2012, de 03 de fevereiro de 2012, publicada no DOM de 11 de fevereiro de 2012, nos seguintes termos

“Art. 1º - (...)

5. Pela SMPL: Maria Aparecida Bordin Brasil e Simone Mendes.

17. Pela FPM: Pegge Sayonara Mendes.

22. Pela PRODABEL: João Bosco Fernandes Júnior e Maria Piedade Gomes de Oliveira.

26. Pela SARMU-CS: Giovanni Ornelas da Silva e Miriam José Lopes.

27. Pela SARMU-L: Hércules Marques de Sá e Wilson Melo Júnior.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2012

Genedempsey Bicalho Cruz
Secretário Municipal

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 77/12

Dispõe sobre a segurança dos usuários de bens e serviços públicos do Município.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - O Executivo, por meio da Guarda Municipal de Belo Horizonte - GMBH, manterá guarda municipal em número adequado durante o período de funcionamento e de atendimento ao público nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta.

§ 1º - A medida a que se refere o *caput* tem a finalidade de garantir segurança aos órgãos públicos, entidades, agentes e usuários de bens e serviços do Município.

§ 2º - A garantia a que se refere o art. 1º será destinada, sobretudo, aos postos de saúde, às escolas municipais e às estações do metrô onde a guarda municipal atua.

Art. 2º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Veto, integralmente, a presente Proposição de Lei.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2012

Marcio Araujo de Lacerda
Prefeito de Belo Horizonte

RAZÕES DO VETO

Ao analisar a Proposição de Lei nº 77/12, que “*Dispõe sobre a segurança dos usuários de bens e serviços públicos do Município*”, originária do Projeto de Lei nº 1.749/11, de autoria do vereador Sérgio Fernando Pinho Tavares, sou levado a vetá-la, pelas razões que passo a expor.

Em que pese o mérito da proposta, óbices legais apontados nos pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial e pela Procuradoria-Geral do Município, bem como pelas Comissões de Legislação e Justiça, de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor e de Administração Pública, da Câmara Municipal, impedem a sua sanção.

Inicialmente, cumpre destacar a existência de vício de iniciativa na Proposição de Lei em causa, visto adentrar o Legislativo em seara de competência exclusiva do Executivo, vulnerando o princípio da Separação e Independência dos Poderes, insculpido no art. 2º da Constituição da República e arts. 6º e 173, c/c art. 165, *caput*, e §1º, da Constituição Estadual mineira, a que se submetem as leis municipais, como modelo organizatório das funções dos Poderes.

Ratificando o entendimento acima, transcreve-se a jurisprudência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

“**EMENTA:** Ação Direta de Inconstitucionalidade. Processo legislativo. Proposição. Iniciativa. Vício. Executivo. Autonomia administrativa. Interferência. Servidor público. Guarda municipal. Estruturação. Atribuições. Alteração. Adicional. Criação. Despesa pública. Aumento. A iniciativa para deflagrar processo legislativo referente aos servidores e à estruturação dos serviços públicos, é norma e princípio constitucional básico, que deve ser aplicado nas três esferas políticas da Federação. A Lei Complementar decorrente de proposição apresentada por Vereador e promulgada pela Mesa Diretora de Câmara Municipal, que altera as atribuições funcionais da tropa feminina da Guarda Municipal e cria verba adicional para os servidores da corporação, com aumento da despesa pública e sem indicação de receita existente para acobertá-lo, conflita com o princípio fundamental da separação de Poderes, por interferir na iniciativa legislativa exclusiva do Poder Executivo. Rejeita-se a preliminar, julga-se procedente a representação e declara-se inconstitucional a Lei Complementar nº 335, de 09 de agosto de 2005, do Município de Uberaba. (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.05.428875-8/000 - Comarca de Uberaba - Requerente: Prefeito Municipal de Uberaba - Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Uberaba - Relator: Exmo. Sr. Des. Almeida Melo, grifos nossos)”.

ASSUNTOS NORMATIVOS

A despeito da inconstitucionalidade formal apontada, cumpre esclarecer que o disposto no *caput* do art. 1º e respectivo § 1º, da Proposição em causa, em nada inova no ordenamento jurídico municipal, visto que as disposições contidas nos referidos dispositivos já constituem normatização prevista no art. 70 da Lei nº 9.011/05, que dispôs sobre a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo, e nos arts. 1º e 5º da Lei nº 9.319/07, que instituiu o Estatuto da Guarda Municipal de Belo Horizonte, cuja dicção é a seguinte, respectivamente:

Art. 70 – Compete à Guarda Municipal de Belo Horizonte:

- I – proteger os bens, serviços e instalações do patrimônio público do Município;
- II – prestar serviços de vigilância e de portaria das administrações direta e indireta;
- III – auxiliar nas ações de defesa civil, sempre que em risco bens, serviços e instalações municipais e, em situações excepcionais, a critério do Prefeito;

[...]

Parágrafo único – A proteção dos bens serviços e instalações do Município, prevista neste artigo, inclui a atividade de orientação e proteção dos agentes públicos e dos usuários dos serviços públicos.

Art. 1º - A Guarda Municipal de Belo Horizonte - GMBH - é órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte, organizada com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Prefeito de Belo Horizonte, com a finalidade de garantir segurança aos órgãos, entidades, agentes, usuários, serviços e ao patrimônio do Município de Belo Horizonte, e tem como princípios norteadores de suas ações:

Art. 5º - Compete à Guarda Municipal de Belo Horizonte:

- I - proteger órgãos, entidades, serviços e o patrimônio do Município de Belo Horizonte;
- II - exercer a atividade de orientação e proteção dos agentes públicos e dos usuários dos serviços públicos municipais;
- III - prestar serviços de vigilância nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta do Município;
- IV - auxiliar nas ações de Defesa Civil sempre que estiverem em risco bens, serviços e instalações municipais e, em outras situações, a critério do Prefeito;

[...]

VII - garantir a preservação da segurança e da ordem nos próprios municipais sob sua responsabilidade;”

Por fim, no que toca ao disposto no § 2º do art. 1º da presente Proposição de Lei, que prevê a garantia de atuação da Guarda Municipal de Belo Horizonte nas estações de metrô, frise-se que, como bem ressaltado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial e pela Procuradoria-Geral do Município, a empresa responsável pela implantação, gestão e operação do metrô de Belo Horizonte é a Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, vinculada ao Ministério das Cidades, órgão da esfera federal, competindo, portanto, à União a garantia da segurança pretendida.

De fato, nos termos do § 8º do art. 144 da Constituição da República:

“Art. 144 – [...]

§ 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.” (grifos nossos)

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a vetar integralmente a Proposição em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2012
Marcio Araujo de Lacerda
Prefeito de Belo Horizonte

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONGRESSO MUNDIAL DO ICLEI 2012



ICLEI 2012
CONGRESSO MUNDIAL
ICLEI World Congress - Belo Horizonte / Brazil

Cenário

ICLEI é uma associação democrática e internacional de governos locais e organizações governamentais nacionais e regionais que assumiram um compromisso com o desenvolvimento sustentável. Mais de 1.200 cidades, municípios e associações fazem parte da comunidade cada vez maior de membros do ICLEI.

O ICLEI foi lançado como o Conselho Internacional para Iniciativas Ambientais Locais, em 1990, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque. A rede desenvolve e gerencia diversas campanhas e programas que abordam questões de sustentabilidade local e protegem bens comuns globais (como qualidade do ar, clima e água), fazendo a ligação entre a ação local e as metas e objetivos de acordos internacionais.

A capital mineira é um dos membros mais antigos e atuantes do ICLEI, tendo aderido à rede em 1993. Nos últimos dois anos, Belo Horizonte firmou convênio com a associação para elaborar políticas de Construções Sustentáveis - PoliCS. Este projeto, integra a campanha global do ICLEI Cidades pela Proteção do Clima™ (CCP) e visa explorar soluções para a redução de gases de efeito estufa (GEE), no setor da construção civil na América do Sul.

O município de Belo Horizonte constitui-se como um dos governos-piloto do referido projeto, juntamente a Buenos Aires (Argentina) e Montevidéu (Uruguai). Além destes, São Paulo e Porto Alegre foram governos participantes do projeto.

Os congressos mundiais do ICLEI acontecem a cada três anos e possibilitam aos prefeitos, secretários e equipes dos governos locais, representantes de agências internacionais, governos nacionais, patrocinadores e outros parceiros, a oportunidade de trocar experiências, compartilhar conhecimentos, construir capacidades técnicas no que se refere às políticas sustentáveis. As cidades que sediaram os congressos anteriores são:

- Edmonton, Canadá (2009)
- Cidade do Cabo, África do Sul (2006)
- Atenas, Grécia (2003)
- Dessau, Alemanha (2000)
- Saitama, Japão (1995)
- Toronto, Canadá (1992)
- Nova York, EUA (1990)

O Congresso foi realizado durante os dias 13 (treze) e 18 (dezoito) de junho de 2012, onde a GMBH atuou na preservação da ordem e segurança dos participantes do evento. Integrou a equipe da GMBH o contingente de aproximadamente 260 servidores, dentre Gerentes, Inspetores e Guardas Municipais. Maiores informações sobre o cronograma do evento, efetivo empenhado e logística empregada durante o Congresso estão disponibilizados na ORDEM DE SERVIÇO 001/2012/GETO.

GUARDAS MUNICIPAIS DE BH SÃO VALORIZADOS E GANHAM PLANO DE CARREIRA

O projeto de lei 2214/2012, que institui o plano de carreira da Guarda Municipal de Belo Horizonte (GMBH), foi sancionado nesta terça-feira, dia 26, pelo prefeito Marcio Lacerda, em uma solenidade realizada na sede da GMBH, no Centro. O objetivo do plano de carreira é o aprimoramento do serviço que vem sendo prestado, ao longo de 8 anos, à cidade de Belo Horizonte, além de valorizar a atividade dos guardas e da instituição como um todo. A partir de hoje, a carreira da guarda municipal será composta pelos seguintes postos hierárquicos, em ordem ascendente: Guarda Municipal de 1ª classe, Guarda Municipal de Classe Especial, Subinspetor I, Subinspetor II, Inspetor I, Inspetor II, Supervisor e Superintendente. Além da assinatura do plano, a cerimônia contou com a entrega de certificados a três guardas municipais que foram destaques no Ensino de Línguas Estrangeiras.

Para Marcio Lacerda, esse é um momento muito feliz para a GMBH. “A sanção desse projeto traz o sentimento de dever cumprido. A partir de agora a guarda municipal terá um modelo de gestão mais moderno, eficiente e baseado no mérito individual”, disse. Além disso, Marcio reconheceu o trabalho desempenhado pela guarda antes mesmo desse ato. “Antes deste plano de carreira, toda a guarda já vinha se dedicando de modo exemplar à corporação, ao serviço público e à população. O plano de carreira coroa esse esforço e recompensa o desprendimento que os guardas tiveram ao longo de todos esses anos”, completou.

De acordo com o inspetor Charles Augusto, o plano de carreira vem sendo discutido e elaborado desde 2007. O inspetor é membro da comissão que foi formada por guardas municipais com o intuito de discutir e preparar as propostas, visando atender aos anseios dos agentes de segurança. Para ele, o plano é um benefício imenso para todos os guardas. “Com a sanção desse projeto o profissional pode vislumbrar com uma carreira dentro da guarda municipal. É um benefício muito grande, tanto profissional quanto pessoal”, afirmou. Charles disse ainda que essa valorização que o profissional passa a ter gera uma melhoria do serviço prestado.

O plano de carreira vai viabilizar a promoção constante dos guardas municipais, privilegiando o merecimento, a experiência e a dedicação. O plano propiciará ao guarda municipal acesso às progressões por tempo de serviço e o crescimento hierárquico através de concurso específico e da obtenção de títulos, além da valorização por aperfeiçoamento cultural e profissional. O quinquênio administrativo e a promoção por ato de bravuras são alguns outros benefícios oferecidos pela carreira.

Curso de Línguas

O prefeito Marcio Lacerda entregou ontem, logo após a assinatura da sanção, os certificados do Ensino de Línguas Estrangeiras a três guardas municipais que se destacaram ao longo do curso. A fim de consolidar a capital mineira como polo cultural e turístico, a Prefeitura de Belo Horizonte oferece o ensino de línguas estrangeiras aos guardas municipais.

Para Marcio Lacerda, o estudo de uma outra língua é fundamental para os agentes de segurança. “O ponto importante de se investir no ensino de outro idioma é que isso facilita a atração de investimentos, de turismo e de outros eventos. Tenho certeza de que esse processo de aprimoramento demonstra o potencial da entidade”, disse.

Os alunos homenageados, que representaram toda a turma, foram Elisa Valentim, Ericksson Cunha e Iêdo Nunes. Para Elisa, o curso é muito importante porque o guarda lida no seu cotidiano com diversas pessoas e o inglês é a língua mais falada de todo o mundo. “É importante o guarda conseguir conversar, informando, lidando em caso de ocorrência ou apenas orientando um turista”, disse.

O projeto do Ensino de Línguas Estrangeiras para a GMBH, que abrange o inglês e o espanhol, foi disponibilizado em 2010, com carga horária de 160 horas/aula. Sessenta guardas concluíram o curso de inglês e 13 concluíram o curso de espanhol em 2011. Os cursos são ministrados nos dias de folga do agente de segurança. Atualmente o curso tem cinco turmas em andamento, com aproximadamente 70 alunos. A previsão é de que sejam qualificados, pelo menos, mais 340 guardas municipais até 2014. Seguem as fotos da solenidade:



GUARDAS MUNICIPAIS DE BH SÃO VALORIZADOS E GANHAM PLANO DE CARREIRA



ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA

Foi publicada no Diário Oficial do Município (DOM), no dia 27 de junho de 2012, a **LEI Nº 10.497, DE 26 DE JUNHO DE 2012**, que institui o Plano de Carreira da Guarda Municipal de Belo Horizonte e dá outras providências. A aludida Lei passa a vigorar na data de sua respectiva publicação, conforme previsto no texto do referido diploma legal.

Fonte: BELO HORIZONTE. Lei nº 10.497, de 26 de junho de 2012. Institui o Plano de Carreira da Guarda Municipal de Belo Horizonte e dá outras providências. **Diário Oficial [do Município de Belo Horizonte]**, Belo Horizonte, MG, Ano XVIII, Ed. N.: 4098. Disponível em: <<http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1082856>>. Acesso em: 27 jun. 2012.

NOTA DO COMANDO – 007/2012

CARTEIRA DE IDENTIDADE ESPECIAL DA GMBH

Visando concluir o processo de confecção da Carteira de Identidade Especial da Guarda Municipal de Belo Horizonte, o Comando da GMBH convoca a todos os Guardas Municipais e Inspetores **que não passaram** pelo processo de coleta de dados biométricos e biográficos a comparecer no setor de Registros Funcionais, na Sede da GMBH, dentro do período compreendido entre os dias **27 de junho à 06 de julho de 2012 e no horário de 06 às 22 horas**.

O comparecimento **deverá ser precedido de agendamento**, o qual poderá ser realizado pessoalmente na referida seção ou através do ramal 74772 **de segunda a sexta-feira de 8 às 18 horas, a partir do dia 27 de junho de 2012**.

No ato do comparecimento, os INSP/GM deverão estar munidos de RG e CPF originais e caso tenham se casado no 2º semestre do ano de 2011 ou 1º semestre de 2012, faz-se necessário a apresentação da certidão de casamento, momento em que os GM/INSP terão seus dados biométricos coletados (fotografia, impressão digital e assinatura).


Com o objetivo de padronizar as fotografias os integrantes da GMBH deverão se apresentar uniformizados ou trazendo parte do uniforme, ou seja, camisa azul da GMBH, camisa branca, distintivo e tarjeta. Não será permitido o uso de colete, cobertura e brevês, bem como outros adereços sobrepondo o uniforme.

Quanto ao corte de cabelo, barba e/ou bigode, estes deverão seguir os padrões previstos no Memorando nº 014/2011 – GETO, ou seja, para os homens: corte de cabelo meia cabeleira. Para as mulheres: Penteados conforme o tamanho do cabelo, sendo cabelo curto, penteado tradicional sem ultrapassar a altura da gola.

Cabelo médio ou longo, deverá ser usado preso, através de coque.

Não serão permitidos brincos, colares e outros adereços que não estejam previstos, com exceção às GFem, que poderão optar por brincos discretos e pequenos.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2012.


RICARDO BÉLIONE DE MENEZES
Comandante da Guarda Municipal – GMBH
SER. TEC. OPERACIONAL - GETO
RM 96018-3

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Poder Executivo

PREFEITURA COMBATE BOTA FORA NA REGIÃO NORTE

A Região Norte, por meio da Gerência de Licenciamento e Fiscalização Integrada, e com o apoio da Polícia Militar de Minas Gerais, da Guarda Municipal e da Secretaria Municipal Adjunta de Fiscalização, têm intensificado nas últimas semanas o combate e eliminação de ações de bota fora clandestinos na região. O intuito é coibir a deposição de resíduos em locais impróprios.

Entre os dias 13 e 19 deste mês foram apreendidos 16 veículos de médio e de grande porte praticando atos ilícitos, como falta de cadastro do veículo, descarga de entulho em local impróprio, transporte de material a granel, entre outras infrações. Os proprietários dos veículos receberam como medidas de fiscalização notificação, auto de infração e multa, que varia entre R\$ 563,65, para carroça, e R\$ 2029,14 por realização de bota fora. As multas foram aplicadas de acordo com a lei 8616/03, que contém o código de posturas da cidade e que se destina a promover a harmonia e o equilíbrio no espaço urbano por meio do disciplinamento dos comportamentos, das condutas e dos procedimentos dos cidadãos de Belo Horizonte.

Na região Norte existem 21 pontos de botas fora clandestino, sendo que sete destes são considerados locais críticos nos bairros Ribeiro de Abreu, Maria Tereza, Novo Aarão Reis, Jardim Felicidade, Etelvina Carneiro, Xodó Marize e ainda na Estrada do Sanatório, no bairro Solimões/Ribeiro de Abreu. A Prefeitura de Belo Horizonte realiza periodicamente campanhas de conscientização junto à população sobre a importância de preservar e manter a cidade livre de entulhos, além de dar uma destinação correta aos resíduos produzidos.

A Gerência de Licenciamento e Fiscalização Integrada já identificou os principais pontos de deposição clandestina e está atuando com rigor para evitar que essas áreas se transformem em um bota fora clandestino. De acordo com o gerente de Fiscalização Integrada, Valdélis Fernandes, as ações são de extrema importância, uma vez que a deposição irregular de lixo e entulho é uma infração ao Código de Posturas do Município. “A fiscalização continuará trabalhando com eficácia e vigor, coibindo práticas nocivas ao meio ambiente e ao município. É uma péssima atitude, já que degrada o meio ambiente e polui os rios, ocasionando inclusive enchentes e piorando a qualidade de vida dos cidadãos”, destacou.

Fonte: Diário Oficial do Município – DOM. Prefeitura Combate Bota Fora na Região Norte. Ano XVIII, Ed. N.: 4098. Disponível em: <http://portal6.pbh.gov.br/dom/iniciaEdicao.do?method=DetalheArtigo&pk=1082939>. Acesso em: 27 jun. 2012.

RESUMO DO QUADRO DE ATIVIDADES

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial

A Ouvidoria da Guarda Municipal de Belo Horizonte com endereço na Rua Tupis 149 - 16º andar, Bairro Centro, nesta Capital, no cumprimento do que disposto no art. 228 Inciso III da Lei Municipal 9.319/2007, apresenta abaixo o Resumo do Quadro de Atividades e demandas, referente ao mês de Março de 2012, compreendidos no período de 01/03 a 30/03/2012, sendo tais dados computados no sistema TAG da Ouvidoria Geral do Município:

Mês Março/2012

Suposta aplicação de multas e autuações indevidas.....	03
Descumprimento de prazos dos serv. de Ouvidoria.....	02
Sugestão de serviços de transporte e trânsito.....	01
Segurança aos usuários.....	01
Qualidade ruim no atendimento serviço social.....	01
Mau atendimento do Servidor.....	01
Ineficiência dos Serv. de Manut. da cidade.....	01
Gestão Inadequada do Serv. Limpeza.....	01
Favorecimento ao uso de bens públicos.....	01
Falta de Guarda Municipal no trânsito.....	01
Dificuldade de Acesso - Turismo.....	01
TOTAL.....	14

Origem das manifestações

- Internet.....	06
- Telefone.....	04
- Presencial.....	02
- E-mail.....	02

Belo Horizonte, em 13 de junho de 2012

William dos Santos

Ouvidor da Guarda Municipal

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

NOTA DO COMANDO – 008/2012

PLANO DE CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- Das Vantagens e Adicionais / Procedimentos Decorrentes da Aprovação -

Em 27 de Junho de 2012, no Diário Oficial do Município Edição N.: 4098 foi publicada a Lei 10.497/2012, que instituiu o Plano de Carreira da Guarda Municipal de Belo Horizonte. Com o advento desta legislação, nossos servidores precisam se atentar aos procedimentos a serem adotados para se adequarem às novas regras, direitos e garantias.

Com esta publicação, os impactos imediatos são:

- I** – Enquadramento na carreira dos servidores efetivos de 2006 e 2008, no Posto Hierárquico de Guarda Municipal de 1ª Classe, desde que não incorram na hipótese prevista no inciso VI, do parágrafo único do art. 223, da Lei nº 9.319/07 (Conceito Irregular).
- II** – Enquadramento na carreira dos servidores empossados no cargo público efetivo de Guarda Municipal em 2011, no Cargo Público Efetivo de Guarda Municipal de 2ª Classe.
- III** – Alteração da nomenclatura do cargo público comissionado de Inspetor da Guarda Municipal para Subinspetor, mantendo-se as atribuições previstas nos incisos do *caput* do art. 227 da Lei nº 9.319/07.
- IV** – Alteração do vencimento base dos servidores efetivos de 2006 e 2008, desde que não incorram na hipótese prevista no inciso VI do parágrafo único do art. 223 da Lei nº 9.319/07, que passa de R\$ 1.375,00 para R\$ 1.540,00.
- V** – Alteração da Gratificação de Disponibilidade Integral para o servidor que for enquadrado como Guarda Municipal de 1ª Classe que passa de R\$ 263,00 para R\$ 294,56.

Este Comando, em reunião com o Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos, no dia 27Jun12(quarta-feira), teve a garantia de que todo o esforço será concentrado objetivando processar as referidas alterações já na folha de pagamento de Jul/12 e creditado em Ago/12.

Das vantagens e adicionais, neste primeiro momento, estará sendo processada somente a averbação por tempo de serviço público para fins de quinquênio. Para tanto, é necessário que o servidor, de iniciativa, proceda a abertura do processo na Gerência de Recursos Humanos (GERHU/SMSEG), instalada na sede da GMBH.

Seguem abaixo informações da GERHU/SMSEG para abertura do processo de recebimento dos benefícios, nas diversas situações em que os servidores se encontram:

- I** - O integrante da GMBH, que já tenha sido servidor público, em qualquer esfera (Federal, Estadual e Municipal), poderá solicitar a Certidão de Tempo de Contribuição junto ao INSS, pelo telefone 135 ou pelo site www.mpas.gov.br. No momento em que lhe for fornecida a data, pelo INSS, para recebimento do referido documento, o GM deverá entrar em contato com a GERHU/SMSEG, para que lhe seja providenciado o **ATESTADO FUNCIONAL GERHU**, documento indispensável para expedição da Certidão de Tempo de Contribuição pelo INSS. Estando de posse da referida Certidão, o GM poderá proceder a abertura do referido processo de averbação, na GERHU/SMSEG instalada na GMBH.
- II** - O integrante da GMBH, que outrora pertencia ao regime de trabalho na situação de contrato, e não averbou este tempo de serviço, solicitará a Certidão de Tempo de Contribuição junto ao INSS, pelo telefone 135 ou pelo site www.mpas.gov.br. No momento em que lhe for fornecida a data, pelo INSS, para recebimento do referido documento, o GM deverá entrar em contato com a GERHU/SMSEG, para que lhe seja providenciada a **DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO GERHU**, documento indispensável para expedição da Certidão de Tempo de Contribuição pelo INSS. Recebida a referida Certidão, o GM poderá proceder a abertura do processo de averbação na GERHU/SMSEG.
- III** - O integrante da GMBH, que já averbou tempo de serviço público para **FINS EXCLUSIVO DE APOSENTADORIA**, poderá protocolar processo junto à GERHU, solicitando que o tempo já averbado seja considerado para fins de adicionais (quinquênio) com base na Lei 10.497/2012.
- IV** - O integrante da GMBH, reservista das Forças Armadas, poderá solicitar para fins de quinquênio, a abertura do processo de averbação, junto à GERHU/SMSEG, apresentando a cópia autenticada do Certificado de Reservista.

As demais vantagens, adicionais e procedimentos decorrentes da aprovação, tais como: **PLANO DE UNIFORMES, PROGRESSÃO PROFISSIONAL POR MERECEMENTO; PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE; PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DESTINADO À PROMOÇÃO; E ATO DE BRAVURA**, carecem de regulamentação. Para tanto, já se encontram em andamento os procedimentos para regulamentar o Plano de Carreira com a abertura de comissões, já constituídas, representadas pela SMSEG, GMBH e SMARH (Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos).

Esta Nota tem o intuito de orientar os integrantes da GMBH quanto aos procedimentos corretos para usufruírem dos benefícios já disponíveis que o nosso Plano de Carreira traz. Este é momento de adequarmos à nossa nova condição, rumo a um futuro promissor como servidores da Guarda Municipal de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2012.

RICARDO BELIONE DE MENEZES
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL – GMBH

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

2ª Quinzena/Junho de 2012

SERVIDORES COM LICENÇA MÉDICA

BM	NOME COMPLETO	DIAS
86447-5	ABIGAIL A. CONCEIÇÃO CATARINA	1
86254-5	ADALTO SERPA BONFIM	1
98857-3	ADAO JUNIO MARIANO	3
80604-1	ADRIANO GOMES DE ARAUJO	1
80466-9	AGUINALDO LOPES FLAVIANO	2
99367-4	ALESSANDRO DA SILVA RAMOS	11
80225-9	ALESSANDRO LUIS MARTINS	1
86370-3	ALESSANDRO VIEIRA PLAIS	2
98858-1	ALEX RESENDE DE PAULA	1
86984-1	ALEXANDER DE OLIVEIRA ALVES	1
80926-1	ALEXANDRE GOMES DE SOUZA	1
87571-X	ALEXANDRE SILVA COSTA	1
80446-4	ALEXIS ALBERT DA SILVA ALFREDO APARECIDO ANTUNES DOS SANTOS	15 1
80982-2	AMARILDO DE OLIVEIRA REIS	1
87573-6	ANDERSON ALVES DOS SANTOS	2
87093-9	ANDRE HENRIQUE DUTRA	5
86116-6	ANDRE LUIZ TEIXEIRA CAMPOS	3
99333-X	ANDREZA VALERIA DINIZ	15
81029-4	ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA	10
86269-3	ASSINCrito PAULO VICENTE FILHO	1
99293-7	BRENO SOUSA JARDIM	1
86024-0	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	11
87117-X	CARLOS ALBERTO DE O. JUNIOR	1
99415-8	CARLOS ALBERTO R. LEMOS	1
80486-3	CASSIO SOARES DA SILVA	15
80665-3	CELCIO LOPES DA SILVA	1
80476-6	CELIO RAMOS DE ABREU	15
80392-1	CHARLES ADRIANO DE OLIVEIRA	3
99041-1	CHARLEY MENDES ANDRADE	1
99150-7	CLAUDINEY SOARES DA SILVA	1
86017-8	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	1
86287-1	CLEBER ALEXANDRE DOS SANTOS	1
99259-7	CLEOMAR SILVA	10
80096-5	CRISTIANO GABRIEL ROSA	2
80425-1	DANIEL MARQUES	15
87148-X	DANILO PINHEIRO ZICA	5
87067-X	DAVIDSON Q. DO MONTE	2
80955-5	DAVIDSON R. PEREIRA DE BRITO	15
86378-9	DENILSON ARRUDA TEIXEIRA	2
99042-X	DIEGO ALVES PEREIRA	15
87156-0	DIEGO LUIS SOARES DE LIMA	1
87575-2	DIEGO PATRESE FERNANDES	1
80557-6	EDERSON EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	9
86434-3	EDUARDO ANTONIO DA SILVA	15
80045-0	EDUARDO DE OLIVEIRA BRAZ	1

BM	NOME COMPLETO	DIAS
86208-1	EDVALDO GONÇALVES	15
80771-4	ELIAS ALVES DA SILVA	3
86454-8	ELVIS ALBERT SILVA	1
87204-4	ELVIS MARQUES SANTANA	1
80451-0	ERICK NIEMEYER PEREIRA	3
80521-5	EVENILTON F. R. DOS SANTOS	3
98905-7	EWERTON CLAY P. DE SOUSA	5
99006-3	FABIANO EUSTAQUIO S. DA SILVA	2
87223-0	FABIO ROBERTO MOREIRA	3
80855-9	FERNANDO ALVES REIS	2
80530-4	FERNANDO FREITAS DA SILVA	3
86265-0	FLALBER GUIMARAES DE OLIVEIRA	3
80983-0	FLAVIO CRISTIANO DOS REIS	1
80763-3	FLAVIO GUIMARAES SOARES	3
87579-5	GERALDO DA SILVA BARBOSA	1
87262-1	GILSON CARLOS DA ROCHA	3
80182-1	GILSON D. DOS SANTOS JUNIOR	2
98976-6	GLAUCO V. DE MELLO FRANCO	2
99422-0	GLEISON WILLIAM DE ASSIS MELO	1
87271-0	GUSTAVO ALVES FERREIRA	2
86146-8	HENRIQUE C. GOMES DA SILVA	9
86429-7	HEVERTON DE ALMEIDA MENDES	1
87280-X	HEVERTON H. DE SOUSA PEREIRA	15
80919-9	HILTON JEFERSON DE MIRANDA	2
87282-6	HILTON THIAGO BORGES BORLIDO	1
87284-2	HUGO VIEIRA DE CARVALHO	1
86055-0	HURAI SHATNER WYSER LANA	14
900109-4	IGOR COSTA	6
80178-3	ISAIAS DE OLIVEIRA BRAZ	2
87074-2	IVAN C. DE SOUZA DOS SANTOS	15
87581-7	JADER OLIVEIRA FERREIRA	15
80714-5	JARBAS GARBIN SILVA	1
80550-9	JEANCARLO CABRAL BARBOSA	2
98945-6	JESSE F. BARROSO MIRANDA	15
99163-9	JHEMERSON GUJASKI DA SILVA	1
87311-3	JOAO MARCOS ELER	3
87316-4	JONATAS GARCIA DE MOURA	15
87320-2	JORDANO BRUNO S. AGUIAR	8
80259-3	JOSE EUSTAQUIO DA SILVA	1
99272-4	JOSINEI FERNANDO DE ALMEIDA	1
81003-0	JULIO CESAR DE ANDRADE	1
86376-2	JULIO CESAR SANTOS VIEIRA	1
80405-7	JUNIO CLAUDIO TEIXEIRA	2
99133-7	JUNIO DE JESUS F. DA SILVA	9
80906-7	JUNIOR CESAR NASCIMENTO	1

BM	NOME COMPLETO	DIAS
86141-7	LAUDINEI FERNANDO DE PAULA	1
87584-1	LEANDRO FRANÇA ALVES	2
87066-1	LEANDRO GERALDO DA SILVA	2
86163-8	LEILA CRISTINA DA SILVA	1
86255-3	LEONARDO HENRIQUE PACHECO	8
80156-2	LEONARDO PORTO DE SOUZA	1
99074-8	LEONARDO TIBURCIO DA SILVA	15
86067-4	LUCAS HENRIQUE QUIRINO NETO	5
80022-1	LUCIANO BERNARDINO DA SILVA	1
87361-X	LUCIANO MATOS DOS SANTOS	2
80568-1	LUIZ CARLOS SILVA	1
99347-X	LUIZ H. PUJONI DOS SANTOS	1
86047-X	LUIZ RENATO CACHOEIRA FILHO	1
99199-X	MACIO PEREIRA DE SOUZA	3
80779-X	MARCELO ARLEI GONÇALVES	2
80164-3	MARCO AURELIO DE SOUZA	1
99390-9	MARCOS ANDRE METZ V. JUNIOR	3
99326-7	MARCOS BARDASSON	2
87387-3	MARCOS DE SOUZA SANTIAGO	14
87390-3	MARCOS V. SOARES DE MORAES	3
99058-6	MARCUS VINICIUS DA C. FARIAS	15
80384-0	NILSON LEONEL GONÇALVES	1
80058-2	PEDRO IVO BUENO DA SILVA	10
99141-8	PEDRO PAULO FARIA	1
80136-8	RAFAEL OLIVEIRA SOUZA	1
86331-2	RAFAEL TADEU SILVA ANDRADE	2
99437-9	RAIMUNDO G. DE OLIVEIRA	2
80386-7	REGINALDO TIMOTEO DOS SANTOS	15
80253-4	RENATO GABRIEL DE MORAIS	3
87462-4	RODRIGO GUIMARAES DE ARAUJO	2
900133-7	RODRIGO MAGALHAES DE SOUZA	1
86232-4	RODRIGO MENDONÇA LOURENÇO	1
80642-4	ROGERIO FERNANDES DE OLIVEIRA	5
80702-1	ROMERIO ALVES DA SILVA	1
80427-8	ROMULO ALMEIDA ARAUJO	1
99172-8	ROMULO CORREA FAGUNDES	3
99318-6	RONALDO GOMES	5
86266-9	RONAN SOUZA ALVES	1
80950-4	SENILO ORNELAS QUEIROZ	1
99106-X	SHEILLA MARA SILVA T. GUIMARAES	2
98998-7	SILAS CARLOS DA SILVA	5
87495-0	TARCISIO AMORIM SCOTELLARO	1
86277-4	THIAGO JUSCELINO GUIDA DE BARROS	1
80121-X	VALTINHO GONÇALVES	1

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

2ª Quinzena/Junho de 2012

SERVIDORES COM LICENÇA MÉDICA

BM	NOME COMPLETO	DIAS
87518-3	VANDERLEI FERREIRA	15
99107-8	VITOR BORGES M. DE OLIVEIRA	1
80877-X	WAGNER WANDERT SILVA CIRIACO	2
80248-8	WANDERSON BISPO DOS SANTOS	15
86252-9	WARLEI ALVES RODRIGUES	3
87020-3	WARLEY PEREIRA DE FARIA	1

BM	NOME COMPLETO	DIAS
99400-X	WARLEYSSON FLAVIO C. MELO	1
80923-7	WASHINGTON OLIVEIRA VIANA	5
86082-8	WEBERSON MARCOS BARRETO	1
99035-7	WELBERT MOREIRA SANTIAGO	4
86238-3	WELDER AUGUSTO O. DA SILVEIRA	4

BM	NOME COMPLETO	DIAS
80896-6	WELLINGTON R. QUINTAO	1
86358-4	WELLINGTON VIEIRA DA CRUZ	2
80013-2	WESLEI NUNES MOREIRA	4
99363-1	WEVERTON EVARISTO A. DO PRADO	1
80522-3	WILLIAM HERMSDOLFF	1

SEÇÃO III

ASSUNTOS CORRECIONAIS

PORTARIA Nº 006/2012

O Corregedor da Guarda Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 71, da Lei nº 9.011, de 1º de janeiro de 2005, e o art. 177 e seguintes, da Lei nº 9.319, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o aditamento da Portaria nº. 003/2011 - CGMBH, publicada no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, em 02 de agosto de 2011, objetivando, também, apurar os fatos noticiados na documentação encaminhada pelo Comando da GMBH, a indicar supostas práticas infrativas de natureza administrativo-disciplinar por parte do servidor PEDRO IVO BUENO DA SILVA – BM 80.058-2, de acordo com informações constantes no Processo Administrativo Disciplinar 08-000.233/11-69, em curso, consistentes em:

1) postar, na data de 30/12/2011, em páginas da internet, acusações desrespeitosas, depreciativas e ofensivas, dirigidas a servidores da GMBH (Guardas e Inspetores), imputando-lhes a prática de crimes sabidamente falsos, tal como demonstram os documentos de fls. 388 a 394;

2) divulgar, por meio de página da internet, foto tirada de servidores da GMBH (Guardas Municipais), de serviço na Praça da Liberdade, em 25/09/2011, postando-a junto a montagem feita com dizeres de protesto contra o atual chefe do Poder Executivo municipal, em total desrespeito aos servidores, e contra a vontade destes, como revela a documentação de fls. 395 a 402;

3) negar-se a receber intimações, feitas por intermédio do Comando da GMBH, para ciência e cumprimento de ato regular pertinente a comunicação disciplinar, em decorrência de abandono de posto de serviço, na Umei Águas Claras, em 25/07/2011, ao argumento de que ali não queria trabalhar, e por postagens inverídicas acerca do emprego e treinamento da arma lançadora de dardos eletrificados (Taser), conforme documentos de fls. 403 a 446;

4) utilizar-se das redes sociais, inclusive o próprio blog, para falsear a verdade, no intuito de denegrir a imagem da Instituição, de seus membros e dirigentes, bem como de desmerecer o trabalho executado nos presentes autos, tudo conforme se depreende da documentação de fls. 447 a 462.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato, para a conclusão de mencionado processo administrativo, nos termos dispostos no art. 190, da Lei Municipal nº 9.319/07.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2012

Roberto Rezende

Corregedor da Guarda Municipal de Belo Horizonte

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO APURATÓRIO

O cidadão Fabiano Leão de Souza, por intermédio do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores e Material Reciclável (CNDDH), em 26 de setembro de 2011, noticiou à Corregedoria da Guarda Municipal sobre possíveis violações dos Direitos Humanos, consistentes em supostas agressões física e moral a moradores de rua, estas praticadas por integrantes da Guarda Municipal de Belo Horizonte.

A denúncia narra que no dia 27 de agosto de 2011, por volta das 14 horas, nas adjacências do Abrigo São Paulo, os Guardas Municipais NPSJ e RGA contiveram uma senhora com violência, sendo que quando um outro cidadão veio a intervir na ocorrência, solicitando que a guarnição a soltasse, também sofreu agressões físicas e humilhações.

Para apurar a denúncia, o Corregedor da Guarda Municipal de Belo Horizonte, por meio da Portaria nº 050/2011, determinou a instauração de Apuração Sumária a fim de verificar se a ação ocorreu dentro dos limites da legalidade, ou seja, sem o uso excessivo de força física. Aos apurados, foi assegurado o direito de ampla defesa e contraditório, proporcionando a utilização de todos os meios de prova admitidos em Direito.

Após todos os tramites, verificou-se que a prova colhida em face dos Guardas Municipais envolvidos na ocorrência é notadamente insuficiente para atribuir aos mesmos a prática de qualquer conduta ilícita ou ilegítima, não cabendo a imposição de penalidades aos servidores denunciados.

Diante do exposto, o Corregedor da Guarda Municipal de Belo Horizonte determinou o **arquivamento do procedimento apuratório**, tendo em vista que não restaram provados os fatos imputados aos servidores da GMBH.

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial - Corregedoria da Guarda Municipal Patrimonial

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 017/2012

Pela presente, fica o servidor PEDRO IVO BUENO DA SILVA - BM 80.058-2, citado para, nos termos da Lei Municipal no. 9.319/07 - Estatuto da Guarda Municipal de Belo Horizonte -, responder a interrogatório perante esta Corregedoria da Guarda Municipal de Belo Horizonte, bem como para acompanhar toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 08.000.233/11-69, que lhe é movido, nos termos da Portaria nº 006/2012, anexa.

O interrogatório será no dia 22 de junho de 2012, às 14 horas, nesta Corregedoria, situada na Rua dos Carijós, nº 126, 4º andar, Centro - Belo Horizonte/MG.

Fica o processado cientificado de que poderá fazer-se representar por advogado legalmente constituído, que terá vista aos Autos na Gerência de Feitos Correicionais da Corregedoria da Guarda Municipal de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2012.

Leonardo Frattesi Alves Pereira
Presidente da Comissão Disciplinar
Corregedoria da Guarda Municipal de Belo Horizonte

ASSUNTOS CORRECIONAIS

FORAM CONTEMPLADOS COM AS RECOMPENSAS ABAIXO, OS SEGUINTESSERVIDORES:

PERÍODO: 2ª Quinzena/Junho de 2012

ANOTAÇÕES POSITIVAS

Os **Inspetores** Vander Lúcio de Ouretea, Ronaldo Dias Gomes da Silva, José Geraldo de Souza, Anderson dos Santos Fernandes, Nedson Moreira Gonçalves, Wellington Miranda da Cruz, José Roberto dos Santos Gonçalves de Meira, Cleber Eustáquio Tomaz, e os **Guardas Municipais** Aline Oliveira dos Santos Silva, Magno Leite da Silva, Jacqueline Carvalho dos Santos, Dilene Marques da Silva, Lucas Mota de Castro, Aline Ferreira Moreira, José Roberto da Silva, Ewerton Miller Ferreira, Wander Moreira dos Santos, Caio César Silva Costa, Adriane Bueno de Jesus, Daiana Amaral Soares, Daniela Araújo Andrade, Elton da Costa Duarte, Marcelo Rodrigues Amaral, José Pedro Sousa Santos, Ronei Júlio de Andrade, Neimar Araújo da Silva, Márcio Antônio da Costa, Sheilla Mara Silva Teixeira Guimarães, Emerson da Silva Rodrigues, Diogo Henrique dos Santos Figueiredo, Guilherme Rodrigues da Silva, Diogo Martins de Abreu, Renilson Emílio Benedito, Leonardo André dos Santos, Douglas Venâncio Damasceno, Glauciene Ramalho Santos, Wallysson Batista de Santana, Marcelo Tavares Pereira, Livia Napoleão da Silva, Emanuel Moraes Ferreira, Paulo Marcos Barbosa Ferreira, Daniel Henrique Alves, Vanusa de Sousa Silva, André da Silva Carvalho, Renato Eustáquio Simões, Rodrigo Emiliano de Oliveira, Wesley Correa Borges, Guilherme Dias Bordon, Marcelo Arlei Gonçalves, Carlos Roberto dos Santos, Franklim Dircio Domingues, José Paulo Siuves, Ronival Rocha Fiúza, Marcos Renato Rezende, Cláudio Alex dos Santos, Alisson Vianna, Marcelo Vicente da Silva, Washington Luiz Silva Costa, Rafael Oliveira Souza, Eduardo de Oliveira Braz, Luciano Emanuel Batista, Márcio Roberto de Souza Cunha, Cristiano Gabriel Rosa, Virgilio Augusto Wenceslau de Castilho, Ricardo Luiz do Nascimento, Amarildo de Oliveira Reis, Paulo Henrique dos Santos Arcanjo, Marcelo de Jesus Leles, Wanderson Monteiro Narciso, Walisson Monteiro Serra, Rodrigo Raimundo Dias, Jefferson Dias de Moura, Cleber Alexandre dos Santos, João Marcos Eler, Wellington Luiz de Sales, Adriano Gomes de Araújo, Odinei Aparecido Gomes, Jefferson Laurindo Ferreira, Fábio Jesus Santos, Wellington José de Araújo, Marcos Alfredo de Freitas Campos, Ana Fabrícia Lima Xavier, Edson Leandro Batista, Alexandre Selim, Alexandre Roque da Silva, Luciano José Moreira Junior Borges, Warllen Nunes Feliciano, Rogério Willian Martins, Vinícius Miguel de Araújo Arcanjo, Adrielle Martins Trindade Machado, Davidson Natalício de Jesus, Enio Pereira da Silva Junior, Wiberte da Paixão, Ederson Bicalho, Merijaia da Silva Ferreira, Leandro Silvério Pereira da Silva, Renato Tiago Coutinho, Emerson Carlos Coelho, Junior Ferreira de Souza, Saulo Martins Duarte, Braian Dias Blau, Douglas Martins Soares, Valmir Antônio Felipe da Silva, Marco Túlio Silva, Eduardo Rodrigues Santana, Bertrand Russell da Costa e Freitas, Maria de Lourdes Soares da Costa, Carla de Oliveira Gomes Santana, Tais Pereira da Silva, Fábio dos Reis Alves, Fernando Tadeu dos Santos Cardoso, Reinaldo Vicente Ferreira Silva, Rafael Alves de Oliveira, William Sousa Ferreira, Igor Francisco Oliveira Carrato, Welisson Fenandes dos Santos, Ronaldo Agripo do Nascimento, Rodrigo Henrique da Silva, Cleverson Guieiro de Paula, Jailton José Dias, Jefferson Tadeu de Oliveira, Elias Lourenço de Souza Junior, Jamilson Cordeiro Abrantes, Flávio Rodrigo Fagundes, Márcio Angelim de Araújo, Marcos Paulo Rosa de Freitas, Ângela Cristina de Oliveira Lopes, Eronildes Ferreira dos Santos, Odete Chaves Bonsucesso Lima, Leonardo Barbosa de Barros, João Pereira da Silva Filho, Alex Barbosa dos Santos, Claudinei Pereira dos Santos, Edmilson Loiola da Silva Rocha, Mauro Lúcio Santos Gomes, Filipe Lírio Gonçalves, Erickson Fernandes Cunha, Wagner Tadeu de Barros Fernandes, Reginaldo Paulino Rosa, Gian Carlo Matias da Silva, Silvio Hayzer Caetano, Alexandre José Rodrigues, Andréia Auxiliadora Serafim Machado, Paulo Henrique Rodrigues, Magno Baptista Bento, Ademar Paulo da Costa, Javan Bartolomeu da Silva, Júnio Lourenço de Oliveira, Romney de Oliveira e Souza, Eduardo Gonçalves, Igor Marini Jacome, Abel Moraes de Sa, Diego Bruno Silva Gonçalves, Edson Duarte dos Santos Junior, Paulo Henrique Albertino, Carlos Alberto Dias Paranhos, Ronaldo Oliveira Cunha, Alexsandro Barbosa Dias, Valdir Ferreira Campos, José Ricardo da Macena, Vanderson Luiz dos Santos, Rodrigo Ferreira dos Santos, Jefferson Batista dos Santos, Marcos Antônio Ruas Coelho Sobrinho, Amarildo Luiz dos Santos, Eder Cordeiro dos Santos, Emerson Leal Pereira, Fábio André de Souza Marques e Everaldo de Oliveira foram contemplados com Anotação Positiva na Ficha Individual de Registro pelos bons serviços prestados durante o Congresso Mundial do ICLEI, realizado entre os dias 13 (treze) e 18 (dezoito) de junho de 2012.

O Guarda Municipal Carlos Roberto Aparecido foi contemplado com Anotação Positiva na Ficha Individual de Registro por ter encontrado uma menor desaparecida na entrada da Escola Municipal Dom Bosco, local onde o aludido GM presta seus serviços. Ao avistar a referida menor nas imediações do educandário, o GM Roberto Aparecido a reconheceu devido ao cartaz afixado no interior da escola, momento em que o GM encaminhou a menor aos órgãos competentes, contribuindo assim para o retorno da mesma ao convívio familiar.

ASSUNTOS CORRECIONAIS

ANOTAÇÕES POSITIVAS

O Guarda Municipal Diego Xavier dos Reis foi contemplado com Anotação Positiva na Ficha Individual de Registro por implantar, durante sua folga, na Escola Municipal Vila Fazendinha o projeto “Escolinha da Fazendinha – Escolinha de Futsal Estudantil”. O aludido projeto é voltado aos alunos do educandário na prática esportiva do Futsal, onde a permanência do aluno nas atividades é atrelada ao comportamento do mesmo durante as aulas, a fim de aprimorar a disciplina e o rendimento escolar dos participantes do projeto. Diante dessa iniciativa, a diretora da referida escola, através do Inspetor Mário Sérgio Martins Pereira encaminhou relatório à GEOP, destacando a conduta e o compromisso social do GM Xavier Reis.

NOTAS MERITÓRIAS

Os GM Júnio Souza Lima, Warley de Oliveira Souza, Leonardo Guilherme dos Santos e Roberto Marques foram contemplados com uma Nota Meritória por impedirem que uma cidadã fosse assaltada. O fato ocorreu por volta das 3 horas do dia 07 de junho de 2012, quando três cidadãos infratores tentaram roubar uma senhora que estava no interior de seu carro, próximo a um clube na orla da Lagoa da Pampulha. Os infratores ao avistarem a viatura da GMBH empreenderam fuga, no entanto, o empenho destes servidores evitou que o assalto se concretizasse e possibilitou a prisão de um dos autores.

O Inspetor Carlos César Muniz e os Guardas Municipais Rubens Aparecido Real, Lafaiete Leandro Viegas de Souza, Aguinaldo Rosa de Oliveira, Marconi Fernandes de Jesus, Thiago Gomes de Lima, Leandro Oliveira Lima, Cláudio Henrique Oliveira e Reinaldo da Silva, foram contemplados com uma Nota Meritória por ter, no dia 11 de junho de 2012, prenderem um infrator que havia pichado o Cristo Redentor do Barreiro. A guarnição empenhada na Ronda Barreiro, durante patrulhamento de rotina flagrou dois infratores pichando a referida estátua, momento em que os vândalos empreenderam fuga, deixando no local uma escada e algumas latas de tinta. Solicitado apoio à CECOGE, foi disponibilizado outras viaturas para o local, as quais realizaram buscas nas proximidades, identificando um veículo com indícios de pertencer aos autores. Tendo a convicção de que voltariam para buscar o automóvel, os guardas lograram êxito em prender um dos infratores, o qual foi conduzido para a 36ª Delegacia de Polícia Civil, conforme B.I nº 4840. Constatou-se ainda, que o suspeito era um dos pichadores mais procurados da Capital Mineira, praticava atos de vandalismo desde a década de 90, desafiou as autoridades com a frase “prenda-me se for capaz”, além de envolvimento em assaltos e ter um mandado de prisão em aberto por tráfico de entorpecentes.

FORAM PUNIDOS DISCIPLINARMENTE:

Período: 2ª Quinzena/Junho de 2012

TERMO DE REPREENSÃO

Foi punido um Guarda Municipal por faltado ao serviço para o qual estava devidamente escalado, sendo reincidente.

Foi punido um Guarda Municipal por ter se ausentado do local de serviço sem prévio conhecimento e autorização da CECOGE.

Foi punido um Guarda Municipal por retirar 3 (três) espelhos de parede que se encontravam dentro do banheiro masculino do local de prestação de serviços, para fins particulares, sem prévia comunicação e autorização da autoridade competente.

Foi punido um Guarda Municipal por conduzir uma viatura da GMBH em via pública em alta velocidade.

Foi punido um Guarda Municipal por, no horário de folga, recusar-se a se identificar ao sentinela e ao Comandante de Guarda de um Batalhão da Polícia Militar, e tratar ainda uma policial feminina que se encontrava no local de forma inconveniente, causando, com suas atitudes, inequívocos desgastes e embaraços administrativos.

Foi punido um Guarda Municipal por causar uma colisão entre a viatura da GMBH a qual conduzia e mais 3 (três) veículos, ao empreender direção perigosa na condução do veículo da Instituição, provocando danos neste e nos demais automóveis envolvidos no sinistro.

RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE INSTRUTORES EM OPERAÇÕES COM TEC. NÃO LETAIS.

Belo Horizonte, 18 de Junho de 2012.

Senhor Gerente,

Relato a Vossa Senhoria que, em 29 de maio do corrente ano, viajamos ao Estado do Rio de Janeiro, pela empresa aérea Azul, hospedando-nos no HOTEL PRESIDENTE nos dias 30 e 31/05. Neste período realizamos com satisfação o Curso de Habilitação de instrutores em Operações com Tecnologias Não Letais, conforme determinação vossa.

O curso foi realizado no Centro de Treinamento da Condor Tecnologias Não Letais, localizado na fabrica da Condor, em Adrianópolis, Município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro. O horário foi compreendido de 08h às 17hs, tendo uma carga horária de 26h/aula.

I - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Classificação das tecnologias não letais, legislação nacional e internacional, emprego de não letal no Brasil e no mundo, uso gradual da força; agentes químicos/definições, efeitos no organismo, descontaminação e primeiros socorros; mascaras contra gases / treinamento e emprego; características dos diversos grupos sociais; armamento e munições não letais e suas características, lançadores cal. 37/8 mm e 40 mm, granadas, munições de impacto controlado, cartuchos explosivos, munições táticas, cuidados, manuseio operações, manutenção, destruição, transporte e armazenamento.

II - DO DESENVOLVIMENTO:

O grupo que representava a GMBH participou com veemência, interagindo com diversas instituições que também participavam do curso em lide: representantes do Exército Brasileiro, Marinha, Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, etc.

Oportuno mencionar que no fechamento do curso o Sr Maj R1 PMERJ Ricardo Soares mensurou que, conhecia pouco da GMBH e proferiu os seguintes dizeres:

“fiquei surpreendido com o nível dos profissionais que aqui se fizeram presentes, não imaginava o altíssimo nível da Guarda Municipal de Belo Horizonte”.

Ressalto que não teceu este tipo de comentário em relação às outras instituições.

Como forma de reconhecimento, este Instrutor premiou a GMBH com um brinde pelo destaque no curso.

III - CORPO DISCENTE (COORDENADOR/INSTRUTOR):

Maj R1 PMERJ RICARDO SOARES, ex-integrante do BOPE/RJ, onde serviu por 24 anos, possuidor de um extenso currículo operacional e com grande experiência como instrutor de disciplinas operacionais e táticas, envolvendo armas e munições não letais.

IV - CORPO DOSCENTE.

Marinha do Brasil, Exército Brasileiro, Polícia Federal, Polícia Civil do Paraná, Polícia Militar de Minas Gerais, Brigada Militar do Rio Grande do Sul, Departamento Penitenciário Federal, GM-RJ, GM Botucatu-SP, GMBH-MG e Agentes de Segurança Privada.

V - FOTOS DO CURSO:

ASSUNTOS DIVERSOS

V - FOTOS DO CURSO:



MARCELO PEREIRA DA SILVA – INSP
FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL
ALUNO DO CURSO

ANTÔNIO **JANUÁRIO** DA **SILVA** – GM
TERMINAL RODOVIÁRIO
ALUNO DO CURSO

ALISSON **ALEN** PUFF M. FIGUEIREDO – INSP
GRUPO DE EMPREGO ESPECIAL
ALUNO DO CURSO

WILIAN DA CONCEIÇÃO **ALCÂNTARA** – INSP
INTENDÊNCIA GMBH
ALUNO DO CURSO

NEDSON M. GONÇALVES – INSP
GERÊNCIA TÉCNICA OPERACIONAL
ALUNO DO CURSO

ASSUNTOS DIVERSOS

ASSUNTOS DIVERSOS

ANIVERSARIANTES DO MÊS DE JULHO

O Comando da Guarda Municipal de Belo Horizonte deseja aos aniversariantes do mês de julho os mais sinceros votos de paz, alegria e sucesso em todas as áreas de suas vidas. Parabéns!



NOME	DIA
GUILHERME AUGUSTO	1
LUCIANO MATOS DOS SANTOS	1
ROMNEY DE OLIVEIRA E SOUZA	1
GUSTAVO RIBEIRO ALVES	2
MARLON ANTUNES DE ALMEIDA	2
WEMERSON LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	2
WESLEY CHAGAS DA SILVA	2
DANILO CÉSAR DIAS DA SILVA	3
FERNANDO ARAÚJO PARAGUASSU	3
ITAMAR LÚCIO LELES TAVARES	3
ROGÉRIO DELFINO DA SILVA BESSA	3
WELBER RAMOS DE OLIVEIRA	3
CLÁUDIO F. ROBERTO DE OLIVEIRA	4
CLÁUDIO RAFAEL PORTO MEDEIROS	4
IZAC NILTON DA SILVA	4
MAURO LÚCIO SANTOS GOMES	4
VILMAR EUSTÁQUIO SIUVES	4
WILSON MARTINS MACHADO	4
BELCHIOR FERREIRA CARDOSO	5
CARLOS ROBERTO A. ANÍCIO JUNIOR	5
EWERTON CLAY PEREIRA DE SOUSA	5
FERNANDO ROMERO BARNABÉ	5
JAIRO DE OLIVEIRA SANTOS	5
JERRI DE OLIVEIRA SANTOS	5
NATÁLIA ALBUQUERQUE LUZ	6
ADRIANO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	6
DANIEL BARBOSA SILVA	6
EDMILSON HENRIQUE DA CRUZ CHAGAS	6
ELCIMAR GOMES RIBEIRO	6
FERNANDO M. ALONSO DE AGUIAR	6
GLAUBER FERNANDO AMARAL XAVIER	6
ROBERT ÂNGELO MENDES	6
THIAGO GOMES DE LIMA	6
WELBERT MOREIRA SANTIAGO	6
AILTON TEIXEIRA BARBOSA	7

NOME	DIA
EDUARDO AMARO DA SILVA	7
ELVIS ALBERT SILVA	7
GEOVANE MENDES DA SILVA	7
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	7
LEANDRO SILVÉRIO PEREIRA DA SILVA	7
MARCELO MOREIRA VIEIRA	7
ARLEY GOMES FERREIRA	8
DOUGLAS RIBEIRO SILVA	8
EDUARDO HENRIQUE FERREIRA	8
GILSON COSTA GOES	8
LUCAS PERDIGÃO NEVES	8
MARCOS ROBERTO DA PAIXÃO	8
ANDERSON SILVA MARTINS	9
BRUNO LOPES ILHEU	9
CARLOS ROBERTO MESQUITA	9
EDERSON G. RODRIGUES DE OLIVEIRA	9
JEFFERSON DE SOUZA MACHADO	9
LILIAN EMILIANO OLIVEIRA	9
WANDERLEY WAN DER MAAS	9
WARLEY ALVES DE OLIVEIRA CALIXTO	9
WARLEY CARVALHO DA COSTA	9
WESLEY BARBOSA DA SILVA	9
LEANDRO OLIVEIRA SILVA	10
PAULO SÉRGIO FERREIRA COSTA	10
RICARDO EUFRÁSIO DE LEMOS	10
VICTOR DE PAULA SOUZA	10
WESLEI NUNES MOREIRA	10
AGUINALDO DA COSTA RAMOS	11
ALEKSANDRO FREITAS DE PAULA	11
CARLOS JANUÁRIO DE MORAES	11
ELIAS LOURENCO DE SOUZA JÚNIOR	11
JOUBERT MENDONÇA PEREIRA	11
PAULO AURÉLIO GIL DOS SANTOS	11
WAGNER WANDERT SILVA CIRIACO	11
WALTER LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	11

NOME	DIA
WELISSON FERNANDES DOS SANTOS	11
EDUARDO FELICIANO	12
FLÁVIO WELLERSON DUARTE GOMES	12
GERALDO MAGELA DE AGUIAR SANTOS	12
GILMAR PINHEIRO DOS SANTOS	12
RODRIGO COSTA BARBOSA	12
RODRIGO FERNANDES RIBEIRO	12
WELERSON CARLOS MACHADO	12
EDERSON EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA	13
EDSON DUARTE DOS SANTOS JÚNIOR	13
FÁBIO HENRIQUE GONÇALVES RAMINHO	13
GEOVANE ALVES ROCHA	13
SÉRGIO LUIZ MARTINS	13
WARLEM LISANDRO CAMPOS	13
ELIAS PEDRO GONÇALVES SILVA	14
RENATO MACEDO DIAS	14
THALES VINÍCIUS DE OLIVEIRA MOTA	14
WANDERSON MONTEIRO NARCISO	14
ANDERSON NUNES DE LAIA	15
ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	15
EDER JOSÉ DE SOUZA LOPES	15
GENILDO CAIRES FONSECA JÚNIOR	15
JÚLIO CÉSAR FERREIRA GANDRA	15
MARCOS CESAR TAVÁRES	15
WALDEMIR NESTOR DE JESUS	15
ADAMILTON RODRIGUES GALVÃO JÚNIOR	16
ALEXANDER GOMES QUEIROZ DO CARMO	16
ALMIR ALMEIDA BASTO	16
ANDERSON ORNELES BRAGA	16
DAMIÃO DA SILVA SINCORA	16
HILTON RODRIGUES DOS SANTOS	16
JACQUELINE CARVALHO DOS SANTOS	16
JEFFERSON BATISTA DOS SANTOS	16
JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA	16
JÚNIO LUIZ OLIVEIRA	16

ASSUNTOS DIVERSOS

ANIVERSARIANTES DO MÊS DE JULHO

NOME	DIA	NOME	DIA	NOME	DIA
REGINALDO DE MEDEIROS TANCREDO	16	WALLISSON RODRIGUES RIBEIRO DINIZ	21	MANOEL MESSIAS SILVA DOS SANTOS	27
MARCELO GOMES DA SILVA	17	ALBERTO FERREIRA ALVES JUNIOR	22	MARCUS VINÍCIUS DE FREITAS MARQUES	27
ODILON JOSÉ DOS SANTOS	17	ALÉCIO GIOVANI SOUZA	22	REGINALDO BRASILEIRO PEREIRA	27
RICHARD DOS REIS FERNANDES	17	ALISSON VIANNA	22	CLEBER CORSINO	28
CAIO BENEVIDES PEDRA	18	ANTÔNIO GUSTAVO DOS PASSOS DE LANA MOTA	22	ANDERSON SANTANA SOUSA	28
ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS ANTUNES	18	EDGAR DA SILVA FERREIRA	22	DEIVISON RODRIGUES DA SILVA	28
DAVIDSON FELICIANO DE ASSIS ROCHA	18	EDUARDO PEREIRA COSTA	22	DIEGO FERREIRA LIMA	28
FERNANDO TADEU DOS SANTOS CARDOSO	18	WARLEY FERREIRA ALVES	22	GUSTAVO AUGUSTO EMILIANO	28
TONE RAMON DE SOUZA GONÇALVES	18	WELLINGTON ZACARIAS PROFETA	22	HISMAR DAVI DE SOUZA	28
WELLYSSON LOPES RAMOS	18	WILLEN DE OLIVEIRA SOUZA	22	LUCAS HENRIQUE QUIRINO NETO	28
BRUNO MAX CORGOZINHO	19	WILLIAM NOGUEIRA FAGUNDES	22	PETERSON PEREIRA DE SOUZA	28
CARLOS RODRIGO DA SILVEIRA	19	ANDERSON DOS REIS VIEIRA	23	RICARDO SABINO DA SILVA	28
DAVID VIEIRA DA SILVA	19	DAVID SALOMÃO ANTÔNIO	23	THIAGO COÍMBRA	28
FRANKLIN MARTINS RAMOS	19	EDSON VANDER DE FREITAS	23	ANDERSON BICALHO DE PAULA	29
MARCO ANTÔNIO DE SOUZA PENIDO	19	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	23	ANDERSON EUSTÁQUIO CHRISPIM	29
RAUFI ERNANI MENEZES SILVA	19	CARLOS ALBERTO CARLI	24	BRENO HENRIQUE ALVES BARBOSA	29
WEBERSON MARCOS BARRETO	19	DIRCEU NASCIMENTO LOPES	24	ELVIS MEIRELES PEREIRA	29
ALEX DIAS WERNER	20	EDUARDO DA CUNHA SILVA	24	FERNANDO CESAR SANTOS FONSECA	29
JEAN DAVIDSON PEIXOTO	20	JOSÉ RAIMUNDO ALVES DE ARAÚJO	24	JÚLIO JÚNIO MARQUES	29
JOBERT VITURINO ALVES	20	MESSIAS JÚNIO RODRIGUES DE SOUSA	24	LUIZ AUGUSTO MOREIRA CARVALHO	29
JUDSON NOGUEIRA LIMA	20	ALÉCIO DE ALMEIDA SOUZA RIBEIRO	25	WANDERSON SOUZA DIAS	29
JULIO CÉSAR MARTINS	20	DOMINGOS SA DE SOUZA	25	ROBERTO REZENDE	30
RICARDO JOTA SILVA	20	HUMBERTO GONÇALVES DO CARMO	25	ALAN FERNANDO NOGUEIRA	30
RONIVAL ROCHA FIUZA	20	MALSIANO MARQUES ROCHA	25	ALDAIR JOSÉ FERNANDES MOREIRA	30
WAGNER LUIZ FAUSTINO MONTEIRO	20	MARCOS FERNANDO LIMA LEAL	25	GLEINISON CÁSSIO LOPES DA SILVA	30
WILLIAM RAMOS DE OLIVEIRA	20	ROBSON LOPES PINHEIRO	25	JOSÉ PAULO SIÚVES	30
ALEXANDRE MACHADO REZENDE	21	ABEL YURI VIEIRA DO NASCIMENTO SILVA	26	JÚLIO CÉSAR FONSECA	30
ANDRÉ SANTOS MAGALDI	21	LUIZ CLÁUDIO ALVES	26	SÉRGIO MIRANDA MAGALHÃES	30
DOUGLAS LUIZ SILVA	21	MATEUS ANTÔNIO SILVA BARBOSA	26	DENILSON ARRUDA TEIXEIRA	31
IGOR LUIZ SILVA DA CRUZ	21	FREDERICO COUTO MARINHO	27	GIULIANO CATALANO COELHO	31
ROGÉRIO MARCOS RAMOS	21	ELIOMAR FERREIRA DE SOUZA	27	JORGE LUIZ DA SILVA DE ARAÚJO	31
VANDERLEI ALVES DE MELO	21	GILCÉLIO FERNANDO DE OLIVEIRA	27	RICARDO BATISTA DE CASTRO	31

Agradecimento

O diretor da Escola Municipal Tancredo Phídeas Guimarães, Sr. Vitor Márcio Teixeira, encaminhou uma carta de agradecimento ao Comando da GMBH pelo apoio prestado nos eventos culturais promovidos pelo educandário. Na ocasião, o GM Ivan Conceição de Souza foi liberado pela GMBH para apresentar-se artisticamente no aludido evento.

Foi destacado pelo referido diretor o trabalho coletivo e cooperativo desenvolvido entre as instituições, que contribuem para o sucesso dos eventos promovidos no ambiente escolar. Seguem as fotos do evento.



ASSUNTOS DIVERSOS

BONS SERVIÇOS PRESTADOS

O Comandante da GMBH externa os cumprimentos a todos os integrantes da GMBH que atuaram no Congresso Mundial do ICLEI (Conselho Internacional para Iniciativas Ambientais Locais), realizado entre os dias 13 (treze) e 18 (dezoito) de junho de 2012 na cidade de Belo Horizonte, pela excelência dos serviços prestados no aludido evento.

Diante do profissionalismo e empenho despendidos pelos servidores da Instituição, o Sr. Hélio dos Santos Júnior encaminhou e-mail para o Comandante da GMBH, destacando comprometimento e apoio que contribuíram para a manutenção da paz social dos envolvidos no evento.

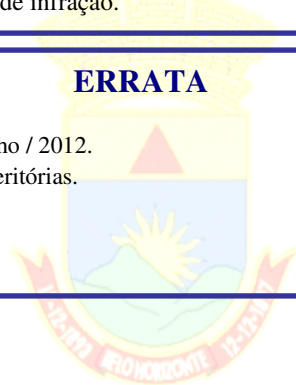
AGRADECIMENTO

O cidadão João Leonardo Cordeiro encaminhou e-mail para a CECOGE (Central de Coordenação Geral), agradecendo pelos bons serviços prestados dos GM Charley Mendes Andrade e Luiz Henrique Pujoni dos Santos. No dia 07/05/2012 o aludido cidadão avançou o sinal vermelho na Avenida Álvares Cabral, esquina com Rua Timbiras, momento em que foi abordado pelos referidos Guardas. O Sr. João Leonardo alegou que estava prestando socorro a um passageiro, justificando assim a infração de trânsito cometida. Diante da situação, os GM, utilizando o bom senso, orientaram o condutor a ser cauteloso e agir com o devido cuidado mediante a aludida circunstância, não lavrando auto de infração.

ERRATA

Boletim Informativo da GMBH 011/ 1ª Quinzena / Junho / 2012.
Página 10, Seção III, Assuntos Correicionais, Notas Meritórias.

- onde se lê: “Os GM ... Flávio Caetano dos Reis”.
- leia-se: “... Flávio Cristiano dos Reis”.



Ricardo Belione de Menezes –BM 83.642-0
Comandante da Guarda Municipal – GMBH

Redação:

Inspetor Crislem Martins
GM Jefferson Jaime Costa / GM Romerson Moreira Rocha

E-MAIL: boletiminformativo@pbh.gov.br

GUARDA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE – Av. Dos Andradas nº 915, Centro
CEP: 30120.010 – Telefone: 3277-4772 Fax: 3277-4455